



IOMA

IMPRENSA
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ARAÇARIGUAMA



Araçariguama/SP, Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022 - Edição 224

TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021

PROCESSO nº 147/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração de projeto completo de pavimentação (incluindo projetos executivos) nas estradas vicinais do município de Araçariguama, os projetos devem contemplar inclusive os acostamentos.

Sessão Pública: 01/02/2022 às 9h, na Rua São João, nº 228 – Centro - Araçariguama - SP.

O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/01/2022, das 9h às 16h30 no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021

PROCESSO nº 144/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em trecho da Rua Araçari-Castanho, Bairro Igavetá, convenio com a Secretaria do Desenvolvimento Regional, convenio emenda nº2021.065.31397-demanda nº 013973/2021.

Sessão Pública da Tomada de Preços nº 10/2021: 03/02/2022 às 9h, na Rua São João, nº 228 - Centro - Araçariguama – SP.

O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/01/2022, das 9h às 16h30 no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

DECRETOS

DECRETO N° 3636, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N° 3636, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste anual da UFM (Unidade Fiscal do Município), e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Uma UFM (Unidade Fiscal do Município) de que trata a Lei nº 03, de 11 de janeiro de 1993, passa a valer com o valor de R\$ 276,79 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), para o exercício de 2022.

Art. 2º O valor da UFM foi reajustado, conforme variação do INPC-IBGE em 10,0342% (dez inteiros e trezentos e quarenta e dois décimos de milésimos por cento), no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 3º Este valor é reajustado, anualmente, de acordo com os índices de correção monetária oficiais do Governo.



Araçariguama/SP, Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022 - Edição 224

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 07 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3637, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3637, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a correção anual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o art. 39 da Lei Complementar nº 17, de 29 de dezembro de 1995, autoriza a correção anual dos valores constantes das Tabelas anexas da referida lei, com base na Unidade Fiscal do Município (UFM) em vigor na data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

CONSIDERANDO que o valor da UFM foi reajustado em 2022, conforme variação do INPC-IBGE em 10,0342% (dez inteiros e trezentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido pelo índice de inflação de 10,0342% (dez inteiros e trezentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento), correspondente ao INPC-IBGE no período entre dezembro de 2020 a novembro de 2021, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 11 de janeiro de 2022.